



Diário Oficial do MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Boa Nova

1

Sexta-feira • 13 de Agosto de 2021 • Ano • Nº 2391

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Boa Nova publica:

- **Decreto Nº 243/2021, De 13 de agosto de 2021** - Institui o Comitê de Governança Intersetorial para operacionalização das orientações do Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde tendo em vista a elaboração do Planejamento, do futuro retorno às aulas presenciais, e dá outras providências.



Esse município tem autonomia

Diário Oficial a publicidade legal levada a sério

Modernidade Transparência



Decretos



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA - ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.894.894/0001-52

DECRETO Nº 243/2021

De 13 de agosto de 2021

Ementa: “Institui o **Comitê de Governança Intersetorial** para operacionalização das orientações do Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde tendo em vista a elaboração do Planejamento, do futuro retorno às aulas presenciais, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA NOVA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e observando o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Portaria nº. 188/ GM/MS, publicada no Diário Oficial da União em 04 de fevereiro de 2020, que “Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)”, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID19);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que “Dispõe sobre as medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus reponsabilidade pelo surto de 2019.”

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que o êxito na prevenção e controle do Coronavírus depende não apenas do envolvimento dos serviços de saúde e do Poder Público, mas de toda a sociedade em geral;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 454, de 20 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que “Declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do Coronavírus (covid19)”.

CONSIDERANDO o conjunto de Leis e Decretos emitidos pelo Governo da Bahia com medidas de prevenção ao Coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 042/2020, que declara emergência na saúde pública, no âmbito do território do Município de Boa Nova na Bahia, decorrente do COVID – 19;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê de Governança Intersetorial, com a finalidade de operacionalizar as orientações do Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde para elaboração do Planejamento, do futuro retorno às aulas presenciais no Município de Boa Nova.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA - ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.894.894/0001-52

Art. 2º. O Comitê de Governança Intersetorial é composto pelos seguintes membros:

- I - Alcione Silva Souza – Secretaria Municipal de Educação
- II - Gislene Ferreira Moraes – APLB Sindicato
- III - Irinéia Leal Barbosa Batista – Conselho Municipal de Educação – CME
- IV - Rodrigo Bonfim dos Santos Sande – Conselho de Alimentação Escolar – CAE
- V - Jueli de Jesus Melo – Gestores Escolares
- VI - Anielly Sampaio Sá – Educação Especial
- VII - Ivanery Brito de Souza – Professores Municipais
- VIII - Sheyla Marie Bezerra de Alencar – Pais de alunos
- IX - Manoel José Novaes – Secretaria Municipal de Saúde
- X - Andressa Silva dos Santos – Atenção Básica – Sec. De Saúde
- XI - João Bispo Cordeiro Neto – Vigilância Sanitária
- XII - Rogério Reis Rodrigues Oliveira – Saúde do Trabalhador
- XIII - Aline Michele Santos Lopes – Vigilância Epidemiológica
- XIV - Noel Mendes Oliveira – Conselho Municipal de Saúde
- XVI - Zenaide Maria Santos de Almeida – Secretaria Municipal de Assistência Social
- XVII - Lucas das Chagas Silveira – Conselho Tutelar
- XVII - Hélio Moraes Silva – Secretaria Municipal de Administração

Art. 3º. Compete ao Comitê de Governança Intersetorial:

I – Construir diagnóstico para diálogo e operacionalização das orientações do Protocolo da Secretaria Municipal de Saúde, para elaboração do Planejamento, do futuro retorno às aulas presenciais;

II – O que considerar o Município no âmbito da sua autonomia;

Art. 4º. A participação do Comitê, no Centro e nos Grupos de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Boa Nova- Bahia, em 13 de agosto de 2021.

Adonias da Rocha Pires Almeida
Prefeito Municipal